



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 20210128

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20210128, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO E A EMPRESA ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

O MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA. (órgão contratante), com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.016/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.º FREDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº2863484, PC/PA, inscrito no C.P.F. sob o nº 650.021.212-68, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **00.226.324/0001-42**, sediado(a) na R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, PORTADOR DO CPF: **591.077.151-53**, tendo em vista o que consta no Processo nº **021.2021.01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 9/2021-015PMPD**, por Sistema de Registro de Preços ATA Nº 2021014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE PAU D'ARCO/PA CONFORME O TERMO DE REFERENCIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							
CNPJ: 00.226.324/0001-42							
ENDEREÇO: R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070							
REPRESENTANTE: Marajá Serafim de Sousa CPF: 591.077.151-53							
E-MAIL: eletricaluzz02@gmail.com TEL.: (62) 3924-7226							
Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde		Valor Unitário	Valor Total



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



0009	BASE PARA RELE	TECNOLINSA	TECNOLINSA	100	UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00
0010	VARA DE MANOBRA 5 ELEMENTOS - MANOBRA DE CHAVE FACA, MANOBRA DE CHAVE FUSÍVEL, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE CARTUCHO PORTA FUSÍVEL	PROTEGE	PROTEGE	14	UN	R\$ 980,00	R\$ 13.720,00
0011	LÂMPADA DE LED 12 WTS	KIAN	KIAN	100	UN	R\$ 8,50	R\$ 850,00
0017	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP.	SOPRANO	SOPRANO	20	UN	R\$ 22,06	R\$ 441,20
0018	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP.	SOPRANO	SOPRANO	30	UN	R\$ 22,83	R\$ 684,90
0020	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	SOPRANO	SOPRANO	100	UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0036	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA 10,80M	SINTESE	SINTESE	2	UN	R\$ 1.829,25	R\$ 3.658,50
0038	CABO FLEX EM COBRE ISOLADO 1KV 10MM	ENERGY	ENERGY	200	M	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
	LUMINÁRIA ABERTA E27 - LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, OVAL, ABERTA, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ENCAIXE LISO DE 25,4 MM., SOQUETE E-27.	JRC	JRC	100	UN	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
0059	LUMINÁRIA ABERTA E40 - PARA LÂMPADA METÁLICA SÓDIO MISTA - LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA - REFLETOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO - SOQUETE E40 DE PORCELANA - ENCAIXE PARA BRAÇO DE ALUMÍNIO FUNDIDO - ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA - ENCAIXE PARA TUBO DE ATÉ 25MM - ** UTILIZAR LÂMPADA: SÓDIO E40 - MERCÚRIO E40 - METÁLICA E40 - MISTA E40.	JRC	JRC	50	UN	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
0089	ROTEADOR ALTA PRESSÃO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V USO EXTERNO	JRC	JRC	25	UN	R\$ 66,73	R\$ 1.668,25
0090	ROTEADOR ALTA PRESSÃO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W 220V USO EXTERNO	JRC	JRC	25	UN	R\$ 77,89	R\$ 1.947,25
Valor total							R\$ 35.626,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/07/2021 e encerramento em 31/07/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 35.626,10** (Trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos).

CNPJ: 34.671.016/0001-48
AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO;

UNID.: 18 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;

AÇÃO: 04.122.0002.2-045 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;

AÇÃO: 04.122.0002.2-043 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 23 de julho de 2021

MARLENE MARTINS DE ANDRADE
Prefeita em exercício
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
C.N.P.J. Nº 34.671.016/0001-48

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42
Representada neste ato pelo Sr.
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
CPF: 591.077.151-53

CNPJ: 34.671.016/0001-48
AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105